



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 3322/2014

Ementa

TORNA INSUBSTANTE A PORTARIA N° 3308, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Data da Norma

24/06/2014

Data de Publicação

25/06/2014

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PORTARIA Nº 3322, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Torna insubstancial a Portaria nº 3308, de 02 de junho de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA insubstancial a Portaria nº 3308, de 02 de junho de 2014, que nomeou o Sr. DIOGO MENEZES OLIVEIRA para o cargo de Agente de Serviços Administrativos, em virtude da posse do mesmo não ter se verificado no prazo estabelecido, nos termos do art. 23 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí.

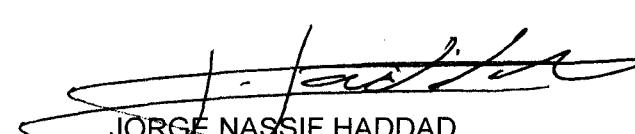
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GERSON SARTORI
Presidente


PROF. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e quatorze (24/06/2014).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo